

LEI Nº 60 DE 29 JUNHO DE 1998

SOLICITA AUTORIZAÇÃO
PARA FIRMAR CONTRATO
DE CESSÃO DE POSSE

RYNALDO ZANIN, prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente lei.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar contrato com a Mitra Diocesana de Lorena, objetivando a cessão de posse de um terreno situado na Estrada do Cantagalo, município de Canas com a área de 360 m² assim descrito:

Localização: Início a 96,00m da divisa com João Bosco de Souza

Frente: Estrada Municipal do Cantagalo: 30,00m

Fundos: Terreno Mitra Diocesana: 30,00m

Lado Esquerdo: De quem da rua olha o imóvel: 12,00m

Lado Direito: De quem da rua olha o imóvel: 12,00m

Área total do terreno: 360m²

ARTIGO 2.º - A cessão de posse em questão se destina a construção de uma escola rural de 1.º grau pela Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente correrão a conta de verba própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura. Municipal de Canas, 29 de junho de 1998.



Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 29 DE JUNHO DE 1998